



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

• **1 - DO OBJETO**

• Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação, junto ao CBM/AC, de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos que acompanham este documento.

• O prazo de vigência da contratação é da emissão da nota de empenho e se perdura até o pagamento da última parcela do objeto.

• **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

• Cumprimento da Lei nº 1.137, de 29/07/1994, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico, cria a Taxa de Serviços Técnicos e dá outras providências; Cumprimento do Decreto nº 3.867, de 22/08/2019, que Regulamenta a Lei 1.137 de 29 de julho de 1994.

• Este termo de referência visa a elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, bem como posterior adequação das respectivas instalações físicas do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, dotando a edificação de um nível razoável de segurança aos ocupantes de uma edificação, bem como, minimizando as probabilidades de propagação do fogo para prédios vizinhos e diminuir os danos.

• **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

• A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, conforme anexo I.

• **PARCELAMENTO DO OBJETO E COTA EXCLUSIVA ME/EPP**

• Para a solução proposta não haverá necessidade de parcelamento do objeto e nem de agrupamento, pois trata-se de item único, ademais considerando o baixo valor da contratação, o parcelamento da solução mostra-se inviável.

• A contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/06.

• **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

• Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados neste Termo de Referência, conforme anexo I.

•



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

• **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

• Compulsando os normativos de sustentabilidade, bem como o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT - 3ª Edição e o Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, que trazem recomendações gerais para aquisição ou contratação de bens ou serviços, verificamos não há critérios sustentáveis com relação à contratação de empresa especializada para confecção de projetos de prevenção e combate a incêndio e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

- Que os serviços contratados sejam executados sem a utilização de trabalho escravo ou infantil em respeito às normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Que os serviços contratados sejam executados com baixo consumo de recursos naturais, como água e energia, e baixa geração de resíduos e efluentes industriais;

• **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

• O prazo de entrega dos bens é de 50(cinquenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho por parte da empresa contratada.

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

•



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho por parte da contratada;
  - Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
  - Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
  - Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
  - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
  - Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
  - Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
  - Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste instrumento;
  - Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
  - Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
  - Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
  - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
  - Receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;
  - Receber definitivamente os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;
  - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.
- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

Fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados, conforme Termo de Referência e seus anexos;

Executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

Reparar/corrigir/refazer às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

Registrar o contrato junto ao CREA/RO, na forma da legislação pertinente;

Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

Comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências do projeto em relação às normas técnicas e legislação vigente;

Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;

Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT;

## **6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

### **• DA SUBCONTRATAÇÃO**

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **• DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

• **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

• Nos termos da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

• A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o da Lei n. 14.133/202.

• O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

• O Fiscal da contratação será o Chefe do Núcleo de Engenharia, Samurai de Figueiredo Silva e o Substituto será o Chefe da Seção de Manutenção predial, Luiz Gonzaga Mota .

• **DO PAGAMENTO**

• O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (atesta), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

• Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

• A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

• Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica, parte integrante deste instrumento convocatório.

- **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022

**LUIZ GONZAGA MOTA**  
Chefe da Seção de Manutenção Predial  
*(assinado digitalmente)*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**1. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA**

O presente memorial deve seguir em seu total às condições dispostas pelo Corpo de Bombeiros do Acre e as normas técnicas da ABNT.

O SPDA a ser instalado deverá obedecer rigorosamente à norma NBR 5419, ao projeto e detalhes de instalação apresentados em planta.

**Esclarecimentos**

Um SPDA projetado conforme a Norma não assegura a proteção absoluta da estrutura, de pessoas e bens, mas reduz significativamente os riscos de danos. O percentual de eficiência para esta instalação (Nível II) é de aproximadamente 90% a 95%.

O SPDA não contempla a proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos contra interferências eletromagnéticas causadas pelas descargas atmosféricas, para este fim deverão ser instalados dispositivos supressores de surtos junto aos quadros de distribuição de energia dos equipamentos a serem protegidos.

Não poderá haver tubulações metálicas ou fios/cabos externos próximos aos cabos de descida do SPDA, paralelamente ou perpendiculares.

Deverão ser efetuadas inspeções visuais anualmente e inspeções completas a cada três anos.

**Subsistema de Captação**

O subsistema de captação é composto por uma malha sobre o telhado e platibanda em cabos de cobre nu de 35mm<sup>2</sup> juntamente com mastros com captadores acima dos prédios, estes cabos serão interligados através de terminais de compressão e conectores adequados ao subsistema de descida composto por cabos de cobre nu de 16mm<sup>2</sup>, conforme detalhamento em projeto específico (SPDA).

Deverão ser interligados ao subsistema de captação todos os materiais metálicos na cobertura, tais como: escadas de marinheiro, antenas, etc.

**Subsistemas de descidas**

O subsistema de descidas será através cabos de cobre nu de 16mm<sup>2</sup>, conforme detalhamento em projeto específico (SPDA).

Todas as descidas estão diretamente conectadas há uma haste de aço cobreada de alta camada com 254 μ de 5/8" x 2400 mm.

**Subsistemas de Aterramento**

A malha de aterramento será confeccionada com cabos de cobre nu 50 mm<sup>2</sup>, enterrados a 50 cm de profundidade e interligadas com haste de aterramento circular de alta camada de 5/8" x 2.400 mm através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado, sendo as mesmas distribuídas conforme projeto.

Foram projetados caixas de inspeção de solo em alguns pontos da malha de aterramento para que possa ser feitas medições periódicas da resistência da malha de aterramento mais preciso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

É obrigatório o uso de solda exotérmica em conexão de haste-cabo ou cabo-cabo que estiverem diretamente enterrados.

Em conexão de haste-cabo ou cabo-cabo que estiverem sendo executado dentro de caixas de inspeção tipo solo, este poderá ser feito com o uso de conectores de pressão adequados (tipo grampo terra duplo com parafuso tipo ).

Não será permitido o uso de conector de pressão simples comumente adotado em aterramento residencial.

Todos os conceitos e especificações aqui requeridas estão de acordo com o que determina a norma em questão.

### **Equalização do Sistema**

A equalização do sistema será através de caixa em aço com barramentos de 6mm de espessura, contendo 11 terminais para cabos de 35mm<sup>2</sup>, 11 terminal para cabo de 50mm<sup>2</sup> e devidamente identificado.

A caixa de equalização, com localização próxima ao QGBT, proporcionará interligação do anel de aterramento com o aterramento do sistema elétrico (Barramento de Equipotencialização Principal - BEP), de telefonia e outras estruturas metálicas previstas na norma, como cercas, portões etc., por meio de cabos de cobre nu de 35mm<sup>2</sup>.

### **Testes e Acessórios**

Após a execução serão efetuado testes de continuidade elétrica do sistema, de acordo com o Anexo "E" da NBR-5419/2005, apresentado Certificado de Conformidade e ART junto ao CREA.

As peças e acessórios de origem ferrosa deverão ser galvanizados a quente ou banhadas com cobertura de, no mínimo, 254 microns de cobre. Não serão aceitas peças com zincagem eletrolítica.

As conexões serão por meio de solda exotérmica.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações.

Após o término dos serviços deverá ser efetuado teste de continuidade elétrica do sistema.

### **Considerações Gerais**

Todas as conexões do SPDA devem ser feitas preferencialmente através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado.

O sistema de aterramento deverá ser feito com cabo de cobre nu com bitolas especificadas em projeto.

A resistência de aterramento não deve ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Caso a resistência de terra seja superior a este valor, terá que ser feito tratamento químico do solo através de substância , aumentar o número de haste ou outro método que se mostre eficaz e torne a resistência de terra inferior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Além das normas constantes neste memorial, serão seguidas as normas da ABNT, ANEEL, códigos e regulamentos da concessionária de energia, em tudo o que disser respeito às presentes instalações.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## 2.0 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

O presente memorial deve seguir em seu total às condições dispostas pelo Corpo de Bombeiros do Acre e as normas técnicas da ABNT.

### CLASSIFICAÇÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA:

A presente obra classifica-se como Repartições públicas e risco de incêndio médio.

Sistema Preventivo por Extintores:

Conforme classificação é exigida o Sistema Preventivo por Extintores;

Extintores manual a ser utilizado:

a) Pó Químico: Capacidade extintora igual a 20 B:C= 6 Kg (a base de Bicarbonato de Sódio).

b) Carga de água pressurizada: Capacidade extintora igual a 10 litros.

No projeto são indicados em planta os extintores, com seus respectivos agentes e cargas. Conforme especificação da legislação específica, para ocupações de Risco Classe A, cada capacidade extintora cobrirá uma área máxima de: 300 m<sup>2</sup>, sendo que o operador não poderá percorrer um caminhamento superior a 20 m.

O material a ser utilizado como suporte para fixação do extintor devera ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado. O extintor deverá ser instalado a uma altura de no máximo 1,60 m do piso acabado.

### **Iluminação de emergência**

É o conjunto de componentes e equipamentos que, em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, no caso de interrupção da alimentação normal, como também, a execução das manobras de interesse da segurança e intervenção do socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da Iluminação.

Serão utilizados blocos autônomos de energia que entrarão em funcionamento quando for cortada a energia da rede de fornecimento – autonomia mínima de 7 horas (lâmpadas LED). O modelo da luminária de emergência deve ser submetido à aprovação prévia da Fiscalização.

### **Da iluminação de sinalização e orientação**

A iluminação de sinalização e orientação (placas de saída e rota de fuga) também será composta por blocos autônomos com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 11W cada.

As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar nas dimensões mínimas de vinte e cinco por dezesseis centímetros e letras com traços de um centímetro em moldura de quatro por nove centímetros.

O material empregado para a sinalização e sua fixação deve ser tal que não possa ser facilmente danificada.

### **Implantação de sinalização de equipamentos de combate a incêndio**

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

### **Sinalizações**

#### **Características específicas**

As formas geométricas, as dimensões e as simbologias das sinalizações de emergência devem seguir o prescrito na NBR 13434-2 (tabela 1 - formas geométricas e dimensões / item 5 - Símbolos da Sinalização Básica - para simbologias);

#### **Implantação de sinalização de proibição**

A sinalização de proibição apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que, pelo menos uma delas, possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máximo;

#### **Tipo de material utilizado**

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

- a) Placas em materiais plásticos;
- b) Outros materiais semelhantes.

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:

a) Possuir resistência mecânica;

b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas.

Devem ser utilizados elementos fotoluminescentes para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:

a) Sinalizações de orientação e salvamento;

b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;

c) Sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;

d) Sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não-radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

#### **Placa de "SAÍDA"**

- Forma: retangular;

- Cor do fundo (cor de segurança): vermelho

- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;

- Margem (opcional): fotoluminescente;

#### **Placa de "PROIBIDO FUMAR"**

- Forma: circular;

- Cor de contraste (fundo): branca;

- Barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;

- Cor do símbolo: preta;

- Margem (opcional): branca



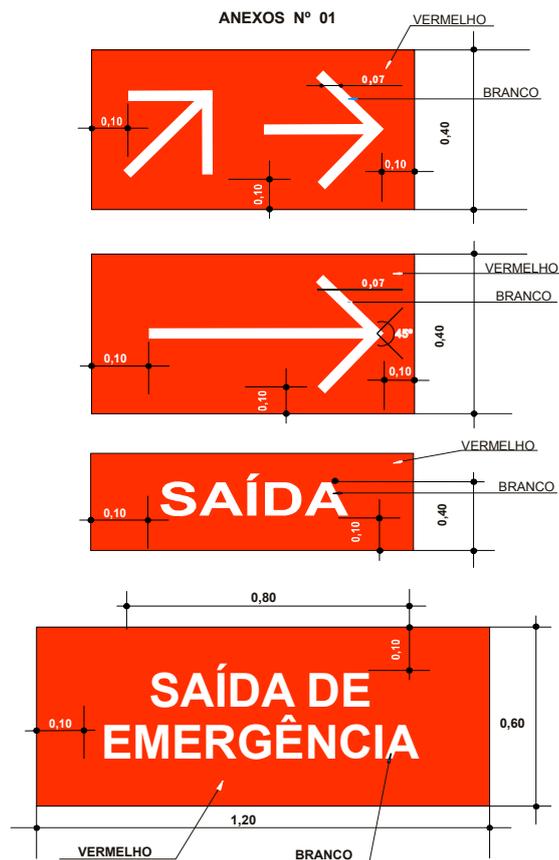
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**Placa de "TIPOS DE EXTINTOR"**

- Forma: retangular;
- Cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo (cor de contraste): branco;
- Margem (opcional): fotoluminescente;



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2022.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia  
Chefe da Seção de Manutenção Predial